



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 96, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE REPRESENTANTE QUE COMPÕEM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 309, de 04 de outubro de 2021, nomeia representantes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de campos de Júlio;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 024/2024/PRES/CM, datado de 03 de abril de 2024, subscrito pelo Excelêntíssimo Presidente da Mesa Diretora – biênio 2023/2024, solicitando o desligamento do representante do Poder Legislativo;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica DESLIGADO da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, o membro representante do segmento abaixo especificados:

<b>SUPLENTE: EZEQUIEL DE PAULA CASTRO</b>	Poder Legislativo
---	-------------------

**Art. 2º** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 309, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e publique-se.**

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N° 109, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.981, de 02 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 408.430,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e trinta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.130 Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 408.430,00

**Total da Suplementação R\$ 408.430,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.981/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA N° 96, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE REPRESENTANTE QUE COMPÕEM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NA PORTARIA N° 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 309, de 04 de outubro de 2021, nomeia representantes para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de campos de Júlio**;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 024/2024/PRES/CM, datado de 03 de abril de 2024, assinado pelo Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora – biênio 2023/2024, solicitando o desligamento do representante do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica DESLIGADO da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, o membro representante do segmento abaixo especificados:

**SUPLENTE: EZEQUIEL DE PAULA CASTRO | Poder Legislativo**

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 309, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N° 110, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.982, de 02 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 38.006,00 (trinta e oito mil e seis reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.132 Pavimentação Asfáltica Bairro Renascer

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 38.006,00

**Total da Suplementação R\$ 38.006,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.982/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N° 111, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.983, de 02 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$110.441,19 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme especificado a seguir: